

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2024

De 19 de Fevereiro de 2024.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS – AMERIOS, BEM COMO DE CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PROPOR À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar transferência financeira para execução de obras de ampliação na sede da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, instituído sob forma de Associação de direito Privado, conforme deliberação realizada em Assembleia Geral.

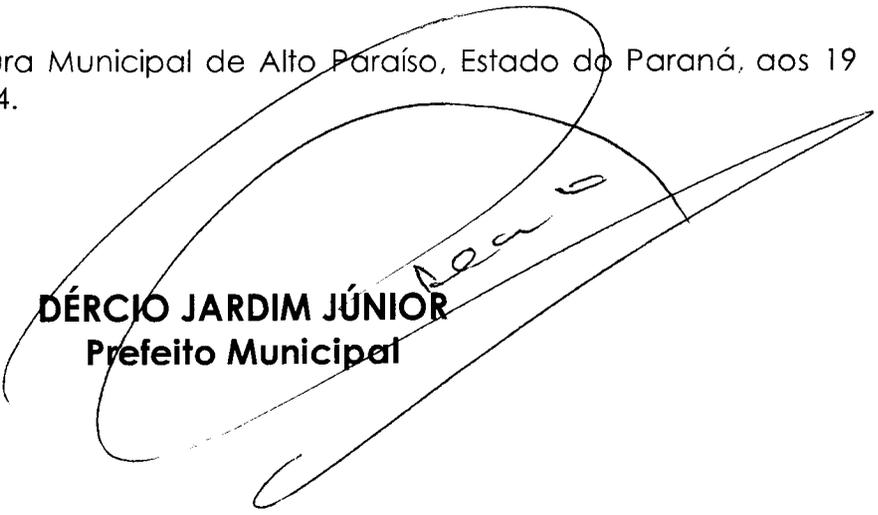
Art. 2º - O objetivo do repasse é para fazer frente ao pagamento das obras que serão realizadas para melhoria da sede administrativa com o intuito de dar efetividade a cursos, capacitações e reuniões, de interesse da entidade a qual o Município de Alto Paraíso - PR é associado.

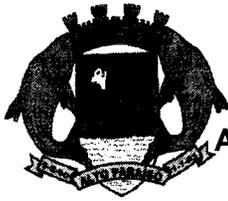
Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente.

Art. 4º – O valor repassado será no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em **08 (oito) parcelas de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais)**, com o primeiro pagamento no mês de Março do correto exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias de Fevereiro de 2024.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso, 19 de Fevereiro de 2024.

Mensagem – Projeto de Lei Ordinária nº 004/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A presente Lei visa a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar transferência financeira para a AMERIOS, para execução de obras de ampliação na sede da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS.

A referida autorização se justifica na deliberação emitida junto à Assembleia Geral, ocasião em que a maioria absoluta dos representantes municipais foi decidido pela realização da obra que terá um custo estima de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), e para tanto deverá ser custeada pelos municípios associados.

Como o prevê o Estatuto da Associação, o município associado é parte integrante da Associação e por força da deliberação deverá realizar o repasse financeiro no ano de 2024 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

A referida obra é necessária para dar suporte às necessidades da Associação na manutenção da realização de cursos de aperfeiçoamento e capacitação aos servidores municipais que integram a Associação.

Nesta forma a referida Lei vem ao encontro das necessidades da Administração Municipal e da Legislação vigente.

Certo do pronto atendimento que esse Plenário dará à presente proposta, aproveitamos ao ensejo para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**DERCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO**